



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.555, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirai aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais), para atender a programação orçamentária de transferência de recursos financeiros à **Associação dos Agricultores Familiares e Artesãos do Município de Mirai**, de acordo com a seguinte dotação orçamentária do Município de Mirai.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Mirai

Unidade 02 - Prefeitura Municipal De Mirai

Sub-Unidade 07 - Secret. Agricult. Pec. Abast. M. Ambient. Tur

20 - Agricultura

20.606 - Extensão Rural

20.606.2005 - Programa De Desenvolvimento Meio Rural

20.606.2005.2.0969 - Convênio Com Associação Da Agricultura Familiar

3.3.50.41 - Convênio Com Associação Da Agricultura Familiar - - - - - R\$ 4.746,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 4.746,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.746,00

Total Geral - - - - - R\$ 4.746,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Mirai

Unidade 02 - Prefeitura Municipal De Mirai

Sub-Unidade 07 - Secret. Agricult. Pec. Abast. M. Ambient. Tur

20 - Agricultura

20.606 - Extensão Rural

20.606.2004 - Assistência Técnica Extensão Rural

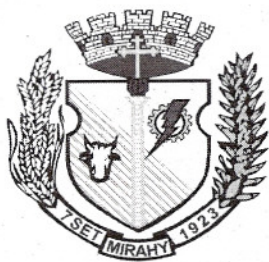
20.606.2004.2.0107 - Administração Secretaria Agricultura

3.3.90.39 - Administração Secretaria Agricultura - - - - - R\$ 4.746,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 4.746,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 4.746,00

Total Geral - - - - - R\$ 4.746,00



PREFEITURA DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai,
aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2013.


JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito de Mirai



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRAI/MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

“Autoriza a transferência de recursos financeiros Associação dos Agricultores
Familiars e Artesãos de do Município de Mirai ”

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2015
JANEIRO	0,00	678,00	678,00
FEVEREIRO	0,00	678,00	678,00
MARÇO	0,00	678,00	678,00
ABRIL	0,00	678,00	678,00
MAIO	0,00	678,00	678,00
JUNHO	678,00	678,00	678,00
JULHO	678,00	678,00	678,00
AGOSTO	678,00	678,00	678,00
SETEMBRO	678,00	678,00	678,00
OUTUBRO	678,00	678,00	678,00
NOVEMBRO	678,00	678,00	678,00
DEZEMBRO	678,00	678,00	678,00

TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO ☒ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO, E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

☒ TESOURO MUNICIPAL
☐ FUNDO MUNICIPAL
☐ CONVÊNIO
☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **2.02.07.20.606.2004.2.107 – Administração da Secretaria de Agricultura**

SALDO DISPONÍVEL R\$ **16.800,00**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO **Contribuição para a Associação dos Agricultores
Familiars e Artesãos, para fomento e racionalização da produção de artesanato no município de
Mirai, bem como organização, comercialização e divulgação.**

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO TESOURO MUNICIPAL.
☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA
☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 03/06/2013

Antonio Carli Bertazzo Júnior

EM 03/06/2013

Adairilson José de Souza
CONTADOR
CRC-MG 089884/0-5

EM 03/06/2013

José Ronaldo Milani